	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2022035689 Folha: _____ Rubrica: _____

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto desta licitação para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos preços e condições assinalados na presente e, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic.: _____

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O prazo de validade de proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.


DECLARAMOS sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA; e que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, combustível e lucro e que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OPTANTE PELO SIMPLES

() SIM - () NÃO

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal


 Mária Regina Pereira Paiva
 Secretaria Executiva de
 Gestão de Suprimentos
 Matr.: 27099



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2022035689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 270599



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de Preços de Papeleira de polietileno de 50 litros e outros materiais, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Unidades Administrativas requisitantes da ARP:

SAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador da ARP: **SAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**


1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer à(s) seguinte(s) especificação(ões):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANTIDADE TOTAL
1	LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE COM SUPORTE 50L COR AZUL: Podem ser fabricadas em PEAD, trava para saco de lixo, apagador de cigarros, Resistentes ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave de fácil instalação	UNID	SESEP – 3.000	3.000

A.



	<p>(anti-vandalismo); Fácil higienização. Dispensa a utilização de sacos de lixo. LARGURA 430mm, CUMPRIMENTO: 370mm, ALTURA: 750mm, PESO: 4,2Kg. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).</p>  <p>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</p>			
2	<p>MÁQUINA DE CINTAR POSTE – PÇS GALVANIZADA/ AÇO TEMPERADO</p> <p>Máquina de cintar e cortar: Usada para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16" a 1 1/4". A máquina é muito versátil e robusta, Componentes: navalha, fixador, manivela, fuso, conjunto de fixação,</p>	UNID	SPDC – 15 SESEP – 04 SUPJ – 02	21

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

PROC. N.º 2022035689
FOLHA N.º 15
Assinado digitalmente
Data: 11/08/2022

	manípulo. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.			
3	Fecho Dentado para Fita de Aço 430 3/4 x 1,00mm (FDT7419010NF MT) OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID	SPDC – 02 SESEP – 8.000 SUPJ – 262	8.264
4	Fita de Aço 3/4" X 0,5mm para poste (Rolo com 25 mts) •Rolo com 25 metros, Fácil aplicabilidade, Alta resistência a intempéries, Alta resistência a corrosão, •Apresentam baixa permeabilidade magnética •Arestas cortantes eliminadas por dispositivo de trefilamento especial OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID	SPDC – 300 SESEP – 120 SUPJ – 22	442
5	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO NA COR – VERDE – PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PCT	SESEP – 100	100
6	LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE, COM SUPORTE METÁLICO, 50L, COR VERDE. Fabricadas em PEAD,	UNID	SUPJ – 238	238

A.



	<p>trava para saco de lixo, apagador de cigarros, resistentes ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave de fácil instalação (anti-vandalismo); Fácil higienização. Dispensa a utilização de sacos de lixo. Largura 430mm, comprimento: 370mm, altura: 750mm, peso: 4,2kg. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Inclusive suporte metálico.</p>			
7	<p>LIXEIRA SOBRE UMA PERNA, REVESTIMENTO DE RIPAS DE MADEIRA, COM TAMPA. Versão com <i>frame</i> para prender saco plástico, tampa com cinzeiro. Volume: 45 l. Estrutura de aço carbono ligada às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável ABNT316, com bocal superior de liga de alumínio. Perna de um tubo retangular de aço carbono de 80x50 mm, com espessura de 3 mm, soldada com chapas de aço carbono. Bocal superior em liga de alumínio SAE-305, jateado por granulado de aço inoxidável impedindo a formação de ferrugem e</p>	UNID	SUPJ - 102	102



	formando textura áspera que ameniza danos visuais. Estrutura de aço galvanizado por metalização, com pintura eletrostática a pó com camada mínima total (NDFT Nominal Dry Film Thickness) de 80 µm. Revestimento com 26 ripas de madeira maciça com largura mínima de 33 mm e espessura mínima de 15 mm, comprimento de 650 mm. Tampa em molde de alumínio sobre dois suportes reclináveis de aço, com cinzeiro, volume de 0,8 l. Pintura eletrostática na cor grafite com referência RAL, na estrutura fosca. Fixação em base de concreto por meio de barras roscadas chumbadas (âncora química), porcas e arruelas.			
8	Saco para lixo 75x95x012 100 litros cor preto – pacote c/ 100 unidades	PCT	SUPJ – 120	120

2 – DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de papelaria de polietileno de 50 litros e outros materiais, destinados ao atendimento das Unidades Administrativas diretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 8.666/93 e demais alterações.

A.



2.2 – Este termo tem a finalidade de nortear a compra de produtos e/ou a aquisição de serviços primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2022/2023.

2.3 – A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes do mesmo produto. Além disso, espera-se como resultado da futura aquisição a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s), correrão por conta da dotação orçamentária, sob as rubricas:

SPDC – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1001000

Ficha: 20222646

Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2040.33903099.10010000

SESEP - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Fonte: Royalties

Ficha: 20221703

Dotação Orçamentária: 20.2024.15.452.0220.2069.33903099.15303000

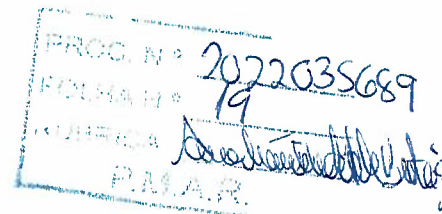
SUPJ – SUPJ- SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Fonte: Royalties

Ficha: 20221712

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2069.33903099.15303000

A.



4- DOS PRAZOS/PROPOSTAS/PAGAMENTO

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4.2 - **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (DEZ) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

4.3 – O prazo de validade será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega da proposta.

4.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.5 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

5.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

5.2 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

A .



5.3 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.4 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores Municipais e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

5.5 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Municipais as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Município de Angra dos Reis.

5.6 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no item 1.1 do Termo de Referência.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

A



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 6.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

6.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DA GARANTIA

7.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

7.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

7.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

A



8 – DA VALIDADE

8.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

9– DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria(s) solicitante(s)**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

10– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os produtos serão recebidos:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

10.2 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

A



10.4 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1 - DA CONTRATADA

12.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

11.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

11.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

11.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

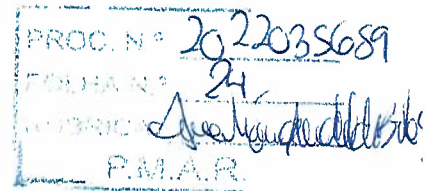
11.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

11.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

A .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos



11.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

11.1.10 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

11.1.12- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

11.1.13 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

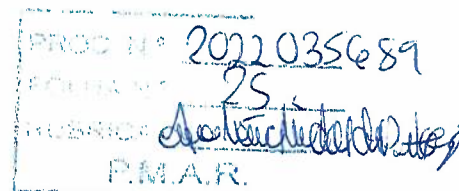
11.1.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.15- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.16- Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.1.17- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

A .



11.1.18 – A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

11.2 – DO CONTRATANTE

11.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

11.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

11.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

11.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

11.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

11.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação;

12.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e

A -



tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria solicitante** ou modificação da contratação;

12.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria solicitante** deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

12.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

12.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Secretaria solicitante** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **Secretaria solicitante** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à **Secretaria solicitante**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

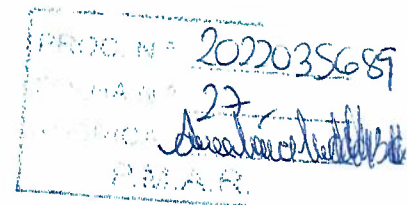
I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos



- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, de de 2022.




Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em de de 2022.



Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesas




ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

No dia XX do mês de XXXXX de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima nº 67, CENTRO, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário XXXXXXXX, localizado a XXXXXXXX – Bairro: XXXXXXXX – CEP: XXXXX-XXX – Cidade: XXXXXXXX, Estado: XX, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Tel.: (XX) XXXX-XXXX e e-mail: XXX@XXXXX, neste ato representado pelo (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE COM SUPORTE 50L COR AZUL: Podem ser fabricadas em PEAD, trava para saco de lixo, apagador de cigarros, Resistentes ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave de fácil instalação (anti-vandalismo); Fácil higienização. Dispensa a utilização de sacos de lixo. LARGURA 430mm, CUMPRIMENTO: 370mm,	UNID	SESEP – 3.000	3.000	15000		



	<p>ALTURA: 750mm, PESO: 4,2Kg. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).</p>  <p>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</p>						
2	<p>MÁQUINA DE CINTAR POSTE – PÇS GALVANIZADA/ AÇO TEMPERADO</p> <p>Máquina de cintar e cortar: Usada para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16" a 1 ¼". A máquina é muito versátil e robusta, Componentes: navalha, fixador, manivela, fuso, conjunto de fixação, manípulo.</p> <p>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</p>	UNID	<p>SPDC – 15 SESEP – 04 SUPJ – 02</p>	21	105		
3	<p>Fecho Dentado para Fita de Aço 430 3/4 x 1,00mm (FDT7419010NF MT)</p> <p>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</p>	UNID	<p>SPDC – 02 SESEP – 8.000 SUPJ – 262</p>	8.264	41320		



4	<p>Fita de Aço 3/4" X 0,5mm para poste (Rolo com 25 mts)</p> <p>a) Rolo com 25 metros, Fácil aplicabilidade, Alta resistência a intempéries, Alta resistência a corrosão,</p> <p>b) Apresentam baixa permeabilidade magnética</p> <p>c) Arestas cortantes eliminadas por dispositivo de trefilamento especial</p> <p>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</p>	UNID	<p>SPDC – 300</p> <p>SESEP – 120</p> <p>SUPJ – 22</p>	442	2210		
5	<p>SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO NA COR – VERDE – PACOTE COM 100 UNIDADES.</p> <p>OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.</p>	PCT	SESEP – 100	100	500		
6	<p>LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE, COM SUPORTE METÁLICO, 50L, COR VERDE.</p> <p>Fabricadas em PEAD, trava para saco de lixo, apagador de cigarros, resistentes ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave de fácil instalação (anti-vandalismo); Fácil higienização. Dispensa a</p>	UNID	SUPJ – 238	238	1190		

Ass. Angela Perreira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27098



	utilização de sacos de lixo. Largura 430mm, comprimento: 370mm, altura: 750mm, peso: 4,2kg. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Inclusive suporte metálico.						
7	LIXEIRA SOBRE UMA PERNA, REVESTIMENTO DE RIPAS DE MADEIRA, COM TAMPA. Versão com <i>frame</i> para prender saco plástico, tampa com cinzeiro. Volume: 45 l. Estrutura de aço carbono ligada às placas de madeira por meio de parafusos de aço inoxidável ABNT316, com bocal superior de liga de alumínio. Perna de um tubo retangular de aço carbono de 80x50 mm, com espessura de 3 mm, soldada com chapas de aço carbono. Bocal superior em liga de alumínio SAE-305, jateado por granulado de aço inoxidável impedindo a formação de ferrugem e formando textura áspera que ameniza danos visuais. Estrutura de aço galvanizado por metalização, com pintura eletrostática a pó com camada mínima total (NDFT Nominal Dry Film Thickness) de 80 µm. Revestimento com 26 ripas de madeira maciça com largura mínima de 33 mm e espessura mínima de 15 mm, comprimento de 650	UNID	SUPJ – 102	102	510		



	mm. Tampa em molde de alumínio sobre dois suportes reclináveis de aço, com cinzeiro, volume de 0,8 l. Pintura eletrostática na cor grafite com referência RAL, na estrutura fosca. Fixação em base de concreto por meio de barras roscadas chumbadas (âncora química), porcas e arruelas.						
8	Saco para lixo 75x95x012 100 litros cor preto – pacote c/ 100 unidades	PCT	SUPJ – 120	120	600		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 069/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022035689 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DA BENEFICIÁRIA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2022035689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2022.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria-Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27099



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2022035689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Reconhecer Firma)

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27099



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2022035689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencial nº 069/2022

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27199



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, **DECLARA** que, não existem fatos que a impeçam de participar do Pregão Presencial nº 069/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27199



ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 069/2022

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27009

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2022035689 Folha: _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 069/2022

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal


Márcia Regina Pereira Pinho
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr. 123.456

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2022035689 Folha: _____ Rubrica: _____</p>
---	--	---

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Local e data

À(a) Sr(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Presencial nº 069/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.


_____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

* CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)


Marcia Regina Pereira Pinheiro
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27.099



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2022035689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO



ANEXO XIII

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

CONFORME ITEM 09 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Márcia Regina Pereira Parvu
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr. 271199